



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento
Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro
Nova Friburgo - RJ - 28.610-280
(22)2524-1700

EMENDA AO PLO N.º 731/2020 (LDO)

Sr. Presidente:

Além da necessária adequação do texto à devida técnica redacional pelo competente departamento legislativo, REQUER-SE apreciação por esta Casa Legislativa das seguintes emendas modificativas e aditivas ao PLO n.º 731/2020:

Art. 1º. Altera o inciso I, *in totum*, do §1º do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Omissis*

§1º. *Omissis*

I - SAÚDE:

a) Gestão:

- 1. Informatizar e qualificar os sistemas de tecnologia de informação para permitir a eficiência do atendimento e a gestão dos recursos;**
- 2. Implementar o prontuário único eletrônico;**
- 3. Retomar a administração indireta da gestão da saúde, através da Fundação Municipal da Saúde;**
- 4. Adequar o Serviço Público de Imagem e Diagnóstico de Média Complexidade;**
- 5. Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde;**
- 6. Implantar e implementar o credenciamento de serviços médicos de saúde;**
- 7. Estimular a participação dos servidores da saúde em cursos de aperfeiçoamento e especialização, com vistas à melhoria da capacidade técnica e que estejam em consonância com as diretrizes das demandas e necessidades locais; e**
- 8. Criar parcerias de serviços com as instituições de ensino superior, nos cursos da área de saúde que tenham sede no Município.**

b) Atenção integral à saúde:

- 1. Consolidar e fortalecer a política de atenção básica, priorizando a ampliação do acesso dos usuários a Rede de Atenção a Saúde através Estratégia de Saúde da Família (ESF);**
- 2. Ampliar a cobertura de saúde bucal no município, priorizando a implantação de equipes de saúde bucal e a implementação do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; e**
- 3. Fortalecer a rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de crack, álcool e outras drogas, atendendo a legislação vigente.**

c) Vigilância em saúde:

- 1. Nortear o planejamento da atenção à saúde articulando as diversas áreas, interferindo no processo saúde-doença e colaborando na melhoria da qualidade de vida da população, através da definição, coordenação e acompanhamento da execução das políticas que envolvam a Subsecretaria de Vigilância em Saúde no âmbito municipal;**
- 2. Supervisionar os processos de trabalho de suas áreas subordinadas: Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, além da Promoção da Saúde, IST/AIDS e Hepatites Virais, Tuberculose e Hanseníase, Imunização e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) - Serrana I.**
- 3. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância em saúde, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção da saúde em todos os ciclos de vida.**

d) Assistência farmacêutica:

- 1. Implementar as atividades relacionadas à reorientação da Assistência Farmacêutica Básica, visando modernizar, fortalecer e qualificar as ações, com o propósito de ampliar o acesso dos usuários do serviço público de saúde aos medicamentos básicos, promovendo seu uso racional;**
- 2. Garantir o pleno funcionamento da Comissão de Farmácia Terapêutica para atualização da REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos);**
- 3. Manter atualizado o elenco de medicamentos de contrapartida estadual, considerando o perfil epidemiológico, de modo que se diversifique e amplie o atendimento;**
- 4. Implantar e implementar a REMECOM (Relação Complementar de Medicamentos), adotando os Protocolos Clínicos Municipais e o Protocolo para Dispensadores;**
- 5. Manter atualizado a padronização dos medicamentos dentro de critérios da RENAME, em toda a rede contemplada pela farmácia básica;**
- 6. Capacitar prescritores para o manuseio dos Protocolos Clínicos Municipais, utilizando a orientação de Uso Racional de Medicamentos,**

além de capacitar os farmacêuticos como fonte de atualização e conhecimento para novas diretrizes;

7. Formalizar a definição das normas e critérios para dispensação dos medicamentos básicos, do Programa de Medicamentos Excepcionais e dos medicamentos da lista complementar para usuários do serviço de saúde pública (rede básica, especializada e hospitalar); e

8. Implantar e implementar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) sobre a aquisição. Requisição, distribuição e descarte de medicamentos.

e) Gestão de média e alta complexidade:

1. Criar e desenvolver Educação Permanente em acolhimento com Classificação de Risco e vulnerabilidade para o atendimento de Urgência e Emergência;

2. Instituir protocolo de fluxos e rotinas de higienização (Procedimento Operacional Padrão - POP);

3. Ampliar o acesso da população e aperfeiçoar a qualidade das ações e serviços de saúde nas unidades hospitalares;

4. Recuperar as instalações físicas das unidades e as condições de funcionamento;

5. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar;

6. Fortalecer o papel do Hospital Maternidade Dr. Mario Dutra de Castro como rede de cuidado, assegurando às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada na gravidez, parto e puerpério;

7. Garantir a manutenção do título *Amigo da Criança* ao Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro;

8. Implantar e implementar protocolo de regulação de leitos (cardiologia, coronária, clínica cirúrgica, ortopedia, pediatria e clínica médica).

Art. 2º. Modifica o inciso II, *in totum*, do §1º do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Omissis*

§1º. *Omissis*

II - EDUCAÇÃO:

a) Ampliar de forma gradativa a oferta da educação em tempo integral, promovendo a reestruturação pedagógica da rede pública a partir do levantamento de necessidades e oportunidades, por meio de ações que ampliem espaço, tempo e diversidade de atividades, prioritariamente nas comunidades em situação de vulnerabilidade social, fazendo uso, sempre que possível, de estratégias de ensino híbrido;

b) Melhorar a qualidade do ensino fundamental, com o objetivo de cumprir as metas estipuladas no Plano Municipal de Educação, em especial a meta de

qualidade medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e outros indicadores educacionais;

c) Aumentar o volume de recursos provenientes de impostos municipais destinados à Educação;

d) Criar o Fundo Municipal de Educação para a melhor operacionalização dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino no município;

e) Desenvolver estratégias de busca ativa de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e que não estejam frequentando as aulas;

f) Implantar a estrutura física destinada ao Centro de Capacitação e Atualização do Magistério (CCAM), compatível com o número de profissionais da rede pública municipal de ensino, com recursos audiovisuais, financeiros e tecnológicos que favoreçam o acesso à pesquisa de caráter pedagógico e educacional, acervo bibliográfico ampliado e recursos humanos para dinamização de projetos;

g) Tratar a formação de gestores escolares como uma das ações prioritárias da Secretaria Municipal de Educação (SME), com vistas à valorização e capacitação dos profissionais da educação, consolidando a Lei Municipal nº 3.989/2011 e fortalecendo a conquista da comunidade escolar de escolher os integrantes dos cargos de direção das escolas municipais;

h) Ofertar a todos os profissionais da educação da rede pública municipal formação sobre a história local e regional, a fim de que tal conhecimento integre a matriz curricular;

i) Promover a formação continuada dos profissionais da Educação pública municipal, organizando cursos presenciais, semipresenciais e a distância, buscando sua valorização e qualificação permanente como meta prioritária do governo, disponibilizando bolsas de estudos para os professores, em parceria com Universidades;

j) Suprir a demanda de carência de profissionais nas unidades escolares, bem como estabelecer política salarial que valorize todos os profissionais da Educação pública municipal a médio e longo prazo, incluindo a implantação e aperfeiçoamento dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações;

k) Otimizar a estrutura da rede pública de Educação, a partir da realização de pesquisas que identifiquem as novas demandas e necessidades, visando a oferta de uma educação de qualidade;

l) Construção de novas unidades escolares e recuperação das atuais que necessitem de reforma, ampliação e/ou adequação, objetivando viabilizar o aumento de vagas para atender à demanda, sobretudo na Educação Infantil (creche e pré-escola);

m) Expandir a informatização da rede municipal de ensino, disponibilizando equipamentos de informática, programas educativos e administrativos e internet banda larga, aprimorando o sistema de informatização e ampliando a conectividade da internet em toda a rede escolar, a fim de qualificar a estrutura educacional como um todo;

n) Estimular atividades e eventos que proporcionem o aumento da participação dos pais na educação de seus filhos;

- o) Viabilizar a realização de conferências, fóruns e encontros pedagógicos visando o fortalecimento do sistema municipal de Educação;
- p) Criar um ambiente catalisador e incentivador de talentos em cada escola ou polos como locais acolhedores, integrados e fomentadores da arte de educar;
- q) Apoiar a gestão democrática através da oferta de infraestrutura física e de pessoal para o correto funcionamento dos conselhos relacionados à educação pública municipal, incentivando o fortalecimento dos conselhos escolares com foco na melhoria da qualidade da educação pública;
- r) Garantir o processo de Alfabetização de Jovens e Adultos, através da qualificação de profissionais para atender às diversas pessoas que não tiveram oportunidade de frequentar a escola na idade própria, ampliando a modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA), através de maior divulgação e mobilização, bem como oferecer, em parceria com a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissionalizante e Superior e outros órgãos e entidades, oportunidades de formação profissionalizante para alunos da EJA;
- s) Desenvolver ações visando a erradicação do analfabetismo político, conforme disposto no Art. 486 da Lei Municipal nº 4.637/2018 (Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo), mediante ações pedagógicas, práticas curriculares ou outras atividades com a respectiva finalidade, a serem devidamente regulamentadas em normativas específicas;
- t) Oferecer atendimento psicopedagógico aos alunos com problemas, dificuldades e transtornos de aprendizagem, para que possam superar as dificuldades apresentadas e progredir com sucesso em sua vida escolar;
- u) Estabelecer políticas públicas para os alunos que compõem o público-alvo da Educação Especial, as quais favoreçam o fortalecimento da inclusão e a formação continuada dos professores;
- v) Ampliar o programa SIGA, oportunizando às crianças/adolescentes a possibilidade de recuperação do seu aprendizado e, consequentemente, a correção de fluxo;
- w) Implantar, de forma planejada, salas de leitura nas unidades escolares ainda não atendidas, bem como dinamizar as já existentes, adquirindo publicações objetivando renovação do acervo e atualização dos mesmos;
- x) Abastecer as unidades escolares com:
 - 1. recursos didático-pedagógicos, incluindo, parques, jogos e brinquedos;
 - 2. equipamentos de proteção individual (EPIs) para a segurança do servidor;
- y) Disponibilizar recursos financeiros aos profissionais da educação visando contribuir para a manutenção de seus equipamentos, sistemas e acesso à internet, de forma a mantê-los atualizados para atender às novas demandas educacionais;
- z) Alocar recursos orçamentários para aquisição de uniforme, mochila, calçados e estojos para todos os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º. Altera o inciso III, *in totum*, do §1º do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Omissis*

§1º. *Omissis*

III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) Disposições gerais:

- 1. Realizar diagnóstico socioterritorial para reconhecimento das vulnerabilidades e potencialidades de cada região do município;**
- 2. Regulamentar e implantar o Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil (MROSC);**
- 3. Regulamentar e implementar a Rede Permanente de Atenção Social (REPAS), prevista na Lei Orgânica do Município;**
- 4. Garantir a manutenção das reuniões dos Comitês Gestores Intersetoriais;**
- 5. Executar o PPA 2018/2021;**
- 6. Promover a mudança do espaço físico do órgão gestor da política de assistência social para atender orientação do SUAS e NOB/SUAS, bem como o funcionamento do almoxarifado da SMASDHTPPJ;**
- 7. Implantar a Coordenadoria de Políticas Públicas para População Negra e Afrodescendente;**
- 8. Implementar instrumentos de avaliação dos serviços, programas e projetos (padrão de qualidade e indicadores);**
- 9. Garantir a composição de grupo de trabalho para a construção do Plano Municipal de Assistência Social relativo ao período de 2022 a 2025;**
- 10. Executar as diretrizes estipuladas pela Lei Orgânica Municipal e legislações nela mencionadas para o implemento de políticas públicas para a criança e o adolescente, a juventude, o idoso, a mulher, a pessoa com deficiência, a população LGBTI+ e para a promoção da igualdade racial e para a geração de emprego e renda;**

b) Controle Social

- 1. Avaliar e monitorar o Plano Municipal de Assistência Social, reformulando e atualizando, através da participação da equipe técnica da SMASDHTPPJ com a devida deliberação do CMAS;**
- 2. Manter o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPcD), Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI) e a Casa dos Conselhos;**
- 3. Garantir a realização das Conferências Municipais dos Conselhos vinculados administrativamente ao órgão gestor da SMASDHTPPJ;**
- 4. Locar/adquirir imóvel com espaço físico adequado ao funcionamento da Casa dos Conselhos.**

c) Conselho Tutelar

- 1. Realocar Conselho Tutelar I;**
- 2. Executar a reforma do espaço físico do Conselho Tutelar II.**

d) Proteção Social Básica

- 1. Compor as equipes mínimas dos equipamentos da Proteção Social Básica, incluindo o novo CRAS Terra Nova e a equipe volante, de acordo com NOB/RH do SUAS;**
- 2. Readequar o espaço físico do Centro de Convivência da Pessoa Idosa;**
- 3. Readequar o espaço físico do CRAS Centro, CRAS Conselheiro Paulino e CRAS Campo do Coelho, conforme a NOB/SUAS;**
- 4. Implantar o CRAS Terra Nova;**
- 5. Implantar equipe volante no CRAS Centro e no CRAS Campo do Coelho;**
- 6. Implementar as ações do PAIF para garantir o acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC); o cadastramento dos beneficiários do BPC no Cadastro Único; e a manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) implantados;**
- 7. Manutenção do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado nos CRAS's;**
- 8. Implementar as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), vinculando o serviço aos CRAS's, inserindo a demanda ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;**
- 9. Executar e manter a parceria com o Programa Economia Solidária (ECOSOL), incluindo os artesãos ao Cadastro Único e reestruturar a modalidade de exposição;**
- 10. Inserir, monitorar e avaliar o Programa Progredir, plano de ação do Governo Federal para gerar emprego e renda, além de promover a autonomia e a qualificação profissional aos municíipes inscritos do Cadastro Único;**
- 11. Manter o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho (Acessuas Trabalho), que busca autonomia das famílias usuárias das Políticas de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho, efetivado através da parceria entre a SMASDHTPPJ, e CIEE;**
- 12. Implantar o Programa de Atenção Integral ao Idoso;**
- 13. Implantar parcerias para realizar capacitação profissional continuada;**
- 14. Sistematizar encontros com os CRAS's e a rede socioassistencial do território;**

IV - Proteção Social Especial

- 1. Manter o Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, ofertado no CREAS;**

2. Readequar e manter a infraestrutura da CAIVS;
3. Pactuar juntos aos entes federados a ampliação de metas e manutenção do serviço de proteção social para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA)) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) que é ofertado no CREAS;
4. Implementar as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), vinculando o serviço ao CREAS, inserindo a demanda ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
5. Implantar unidade de acolhimento para população em situação de rua;
6. Implementar e adequar as equipes do Serviço da Proteção Especial ofertados adequando as necessidades e demandas de atendimento para cada serviço de acordo com NOB/RH do SUAS;
7. Implantar o Programa Família Acolhedora;
8. Implantar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas;
9. Implantação de mais um CREAS para atender de forma ampliada todo o território municipal.

Art. 4º. Altera as alíneas “a”, “b” e “i” do inciso XII do §1º do art. 2º, que passam a viger com as seguintes redações, respectivamente:

Art. 2º. *Omissis*

§1º. *Omissis*

XII - GESTÃO, INOVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

- a) estabelecer processos de capacitação permanente e continuada de pessoal, inclusive através da promoção de programas específicos, imprescindíveis para proporcionar a necessária eficiência dos serviços da municipalidade;
 - b) promover a instituição do Processo Administrativo Eletrônico (PAe) para obter necessária transparência e eficiência na execução de processos burocráticos, mitigando progressivamente o trânsito de documentos em papel entre as diversas áreas;
- (...)
- i) implementar todos os instrumentos de transparência previstos no art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Art. 5º. Adiciona alínea “i” ao inciso XIV do §1º do art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º. *Omissis*

§1º. *Omissis*

XIV - INFRAESTRUTURA URBANA

(...)

i) estabelecer o Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural, dotando-o com os recursos constantes das diretrizes emanadas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. Modifica o inciso XVI, *in toto*, do §1º do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XVI – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- a) Estabelecer o Sistema de Informações Municipal, nos termos previstos pela Lei Orgânica Municipal, e no seu âmbito desenvolver o Centro de Informação e Dados (FRIDADOS), integrando informações das diversas secretarias municipais e de órgãos estaduais e federais, relativas ao município de Nova Friburgo, para disponibilização a pesquisadores, investidores e empreendedores, entre outros;
- b) Implementar, planejadamente, as ações previstas na legislação municipal de ciência, tecnologia e inovação;
- c) Promover a qualificação de jovens e adultos através da formação de pelo menos 100 turmas nos cursos e oficinas oferecidos pelo Centro de Formação Profissional, voltados para a indústria do vestuário (CEVEST) e Centro de Vocação Tecnológica (CVT), contribuindo para o contínuo crescimento do setor e facilitando a inserção dos alunos no mercado de trabalho;
- d) Incentivar o aumento da produtividade e da qualidade do setor de confecção e do turismo, por meio do Centro de Formação Profissional para a indústria do vestuário (CEVEST) e do Centro de Vocação Tecnológica;
- e) Destinar recursos para o programa 045 (Apoio Técnico e Qualificação Profissional ao Cidadão Friburguense) para aquisição dos insumos necessários às oficinas e cursos do CEVEST;
- f) Atender a demanda de uniformização dos funcionários da administração municipal por meio da confecção de no mínimo 100 peças de uniformes;
- g) Promover eventos visando o fortalecimento do desenvolvimento dos sistemas produtivos locais, além de conscientizar as empresas e a população friburguense sobre a importância da correta destinação dos resíduos sólidos provenientes da produção industrial, por meio da realização de 01 evento e 03 ações de apoio;
- h) Viabilizar a adoção de sistemas inteligentes de apoio à gestão municipal e de integração entre poder público e população, estimulando a disseminação de ações de governo eletrônico (E-GOV), em parceria com as demais secretarias municipais;
- i) Envolver ao menos 40 alunos em ações de empreendedorismo e inovação por meio de cursos;
- j) Fomentar o empreendedorismo e a inovação por meio de ao menos 02 ações, visando o crescimento econômico empresarial e o fortalecimento dos setores industriais/tecnológicos do município, apoiando iniciativas locais desenvolvidas por empreendedores da área de tecnologia de informação, tais como: Serra do Silício, Hackatons, Co-Working, Rodadas de Negócios, entre outras;
- k) Estimular o empreendedorismo universitário, através de apoio à criação, consolidação e/ou manutenção de incubadoras de empresas tecnológicas e de empresas juniores;

- l) Ampliar a cobertura do sistema de videomonitoramento do Programa Nova Friburgo Cidade Inteligente, com aplicações nas áreas de monitoramento de tráfego e apoio a segurança pública e no mínimo mais 05 câmeras de videomonitoramento próprias e integrações com sistemas disponibilizados pela população em geral;
- m) Destinar recursos do programa 048 - Nova Friburgo Cidade Inteligente - para aquisição de equipamentos de modo a viabilizar a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura do referido programa;
- n) Estimular a educação superior no município, promovendo a formação de recursos humanos nos níveis de graduação e pós-graduação, realizando ou apoiando ao menos 02 eventos em parceria com as instituições do segmento;
- o) Estimular o desenvolvimento dos cursos universitários existentes na cidade, fomentando, inclusive, a criação de novos para fortalecer o segmento no município;
- p) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais, turísticas e culturais de Nova Friburgo e região, além do incentivo à formulação pelas instituições de Educação Superior de projetos de pesquisa e de extensão que contemplem as demandas dos setores públicos municipais;
- q) Realizar a manutenção do Polo UAB/CEDERJ, no que é de competência da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, em conformidade com a Lei Municipal 4.364/2014;
- r) Apoiar atividades desenvolvidas pelo Planetário de Nova Friburgo;
- s) Incentivar e gerenciar a oferta das vagas de estágio na administração pública municipal, por meio do Programa de Desenvolvimento de Estágio de Estudantes-PDEE como parte da formação na Educação Superior Pública e Privada, encaminhando ao menos 2.500 alunos para realização do estágio obrigatório de seus respectivos cursos nos setores públicos municipais;
- t) Viabilizar pelo menos 10 sinalizações de trânsito contendo as siglas/nomes das instituições de ensino superior e técnico profissionalizante em funcionamento no município;
- u) Viabilizar contrapartida orçamentária e financeira para a implantação do Programa Internet para todos do governo federal;
- v) Viabilizar a realização de cursos técnicos nas áreas de apoio administrativo, audiovisual, informática e produção de *games*, entre outras, voltadas a a profissionalização de alunos da rede municipal de ensino;
- w) Realizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2020 em Nova Friburgo, com o intuito de difundir e popularizar a ciência e a tecnologia no município, realizando 01 evento e apoiando a realização de no mínimo 04 atividades durante a SNCT 2020, com participação de mais de 10 mil pessoas;
- x) Articular a criação de Centro de Desenvolvimento Tecnológico e /ou Parque Tecnológico, com vistas a estimular a incorporação de novas tecnologias na cadeia produtiva dos principais segmentos econômicos do município.

y) Estimular a realização de pesquisas científicas, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado, bem como desenvolver e/ou apoiar o desenvolvimento de sistemas e aplicativos, voltados à solução de problemas diversos do município, disseminando sua utilização pela população e instituições da sociedade civil organizada;

z) Promover a formação e qualificação técnica de profissionais de enfermagem através da Escola Técnica de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima.

Art. 7º. Converte o §1º do art. 2º em parágrafo único.

Nova Friburgo, 12 de outubro de 2020.

Pede-se deferimento,

Vereador Professor Pierre
Presidente

Vereador Christiano Huguenin

Vereador Marcio Damazio

Vereador Marcinho Alves

Vereador Alcir Fonseca